

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 26 DE MAIO DE 2026 • 3397 • 04 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 386/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4338/2026 de 07/05/2026,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR E LOGÍSTICA
18.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR E LOGÍSTICA
18.001.0004.0122.0002.2060 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR E LOGÍSTICA
3390400000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 12.300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 12.300,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR E LOGÍSTICA
18.003 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO
18.003.0004.0122.0002.2058 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 12.300,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 12.300,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 25 DE MAIO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matricula: 493
26/05/2026 12:19:50

DECRETO Nº 387/2026

O Prefeito Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando:

o disposto na Lei Federal n.º 8142 de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

os artigos 108 a 110 da Lei Orgânica Municipal de Castro, que criam o Conselho Municipal de Saúde;

a Lei Municipal nº 3371/2017, que dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde:

1 - SEGMENTO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE CASTRO:

Titular	Leandro Thiago Motta
Suplente	Ana Rodrigues
Titular	Gisele Fireck Machado
Suplente	Annelise Katzenwadel
Titular	Rita Miralda Bueno
Suplente	Joci Rodrigues de Medeiros
Titular	Ana Paula Ortiz
Suplente	Lúcia Laurita Bohajenko
Titular	Gabrielly Aparecida da Silva
Suplente	Bianca Fernanda Rox
Titular	Valdineia Teixeira Ferreira
Suplente	Valdirene Teixeira Ferreira
Titular	Ismael Fonseca
Suplente	Sirlei Moreira Maldonado
Titular	Haroldo Pereira da Silva
Suplente	Cleusimara Ortiz
Titular	João Maria Pedroso de Almeida
Suplente	Gildo Antonio de Oliveira
Titular	Liliane Cardoso e Silva
Suplente	Inez de Jesus Cardoso Godoy
Titular	Evelise Prestes da Silva Sutil
Suplente	Tatiane Rodrigues Alves
Titular	Wanderson Roberto Benitez
Suplente	Maria Madalena Barbosa

2 - SEGMENTO DE TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE CASTRO:

Titular	Aline Copacheski Santos
Suplente	Ludiele Marcowicz
Titular	Michael Chrystian Araújo Van Santen
Suplente	Diogo de Paula Nocera
Titular	Fernanda Nader da Silva de Lima
Suplente	Stephanie Carpinski Sprenger
Titular	Rozilda Oliveira Cardoso

Suplente	Vanessa da Silva Cesar
Titular	Andréia Czerevaty Cavalini
Suplente	Gisele Cristina de Mattos
Titular	Sílvia Cristina Amorim Reisdorfer
Suplente	Márcia Borges

3- SEGMENTO DE PRESTADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE CASTRO:

Titular	Marina Barcellos de Almeida
Suplente	Danielle Ramos Gabriel Villela
Titular	Joelma Alves Teixeira Rox
Suplente	Larissa Weinert
Titular	Edson de Camargo Bispo do Prado
Suplente	Deuzilene fitz

4 - SEGMENTO DOS GESTORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Titular	Matilvani Moreira
Suplente	Robson Xavier da Silva
Titular	Roberson Valenga
Suplente	Edinéia Dias Arrabal Kurachi
Titular	Carlos Rory Pucci Filho
Suplente	Gislaine Ayako Tanaka Gonçalves

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matricula: 493
Prefeito Municipal
26/05/2026 12:09:20

DECRETO Nº 391/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.001.0008.0122.0016.2062 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 90.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 90.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.001.0008.0122.0016.2062 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 90.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 90.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 26 DE MAIO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matricula: 493
26/05/2026 12:06:36

PORTARIAS

PORTARIA Nº 142/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o lapso contido no Artigo 1º, da Portaria nº 112/2026, resolve:

Art. 1º RETIFICAR

o que consta:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Ana Paula Ferreira da Silva	8490775-0	10/04/2026 a 09/07/2026



- considerar:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Ana Paula Ferreira da Silva	8490775-0	10/05/2026 a 09/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 25 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
26/05/2026 12:20:22

PORTARIA Nº 143/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Requerimento nº 16114/2026 resolve:

Art. 1º – TRANSFERIR, o servidor Antonio Cristiano Larocca, que exerce o cargo de Operador de Equipamentos Pesados – Matrícula nº 27847-1, da Secretaria Municipal de Governo, para Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 25 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
26/05/2026 12:20:50

PORTARIA Nº 144/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, e as disposições do Decreto nº 053/2019, resolve:

Art. 1º - REGULARIZAR licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, sem prejuízo de seus vencimentos, a servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Marcia Aparecida Gomes	8559-0	SMICT	23/02/2026 a 24/03/2026
Marcia Aparecida Gomes	8559-0	SMICT	25/03/2026 a 24/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 25 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
26/05/2026 12:21:32

PORTARIA Nº 145/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada a servidora municipal abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Marcia Aparecida Gomes	8559-0	04/05/2026 a 04/06/2026

Art. 2º CONCEDER licença especial remunerada aos servidores municipais abaixo indicados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Paulo Roberto Nocera Junior	27570-0	10/05/2026 a 09/07/2026
José Paulo Lopes	532606-0	29/06/2026 a 28/07/2026
Adriane Aparecida Guerreiro Machado	27790-0	15/06/2026 a 14/07/2026

Art. 3º CONCEDER licença especial remunerada a servidora municipal abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Aline Grasieli da Silva Nusda	764469-0	05/05/2026 a 04/06/2026

Art. 4º CONCEDER licença especial remunerada a servidora municipal abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Cultura:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Gisele Luisa Swiech	17752-1	22/06/2026 a 21/07/2026

Art. 5º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor municipal abaixo indicado, lotado na Secretaria Municipal de Governo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
José Ari Pinheiro da Silva	11096-1	01/06/2026 a 30/06/2026

Art. 6º CONCEDER licença especial remunerada a servidora municipal abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Somalia Mendes de Mattos Cordeiro	471445-1	01/06/2026 a 30/06/2026

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 25 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
26/05/2026 12:22:12

PORTARIA Nº 146/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, e as disposições do Decreto nº 053/2019, resolve:

Art. 1º - REGULARIZAR licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, sem prejuízo de seus vencimentos, a servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Jessica Aparecida Gonçalves	8504237-0	SME	24/02/2026 a 02/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
26/05/2026 12:07:38

PORTARIA Nº 147/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada a servidora municipal abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	REQUERIMENTO
Daniele Mayer	23043-0	08/06/2026 a 07/08/2026	18009/2026

Art. 2º A licença especial remunerada será usufruída no período vespertino, sendo 50% (cinquenta por cento) jornada de trabalho, conforme disposto no Art. 5.º da Lei Complementar n.º 51/2016 que altera as disposições do Art. 95 da Lei Complementar n.º 13/2007

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 27 de abril de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
26/05/2026 12:07:22

PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa656515ef66bf>
 ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:36:03.00 -03
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa656515ef66bf>



PORTARIA Nº 148/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** licença especial remunerada a servidora municipal abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Daniele Jovina da Silva	785261-0	01/06/2026 a 30/06/2026

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
26/05/2026 12:06:58

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 12:06:58
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa656515ef66bf>



DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2026
DISP 029/2026

DATA DO CONTRATO: 28 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 77.001.311/0001-08, COM SEDE NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, REPRESENTANDO PELO PREFEITO O SR. REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG Nº 36*.**2/PR, CPF/MF Nº 00*.***.***.*1, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, 1123, CEP 84.165-230.

CONTRATADA: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.624.202/0001-00, SITUADA A RUA ALAGOAS Nº 2050 CENTRO, LONDRINA/PR, CEP 86.020-360, NESTE ATO REPRESENTADA LEGALMENTE PELA SRA. ANA MARIA MORAES GOMES, PORTADOR DA RG Nº 8.18****.* E DO CPF/MF Nº 149.***.***.***.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DOS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil duzentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: PRAZOS: O PRAZO DE EXECUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO SERÁ DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ A CONTAR DE SUA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O FIM DA VALIDADE DO CONCURSO.

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 119/2026

DATA: 26 DE MAIO DE 2026.

CRENCIAMENTO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE ARTISTAS SOLOS, DUPLAS, BANDAS, GRUPOS, CONJUNTOS E/OU FORMAÇÕES MUSICAIS DE DIVERSOS GÊNEROS E ESTILOS MUSICAIS INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARANÁ, EM EVENTOS REALIZADOS/PROMOVIDOS/APOIADOS, PELO MUNICÍPIO DE CASTRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) em favor da empresa DANIEL BUSSI 00945496990.

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 120/2026

DATA: 26 DE MAIO DE 2026.

CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PIPOQUEIRO, ALGODÃO-DOCE E PINTURA FACIAL, PARA ATENDIMENTO NOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADO PELA SECRETARIA

MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, no valor de R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) em favor da empresa 47.754.755 MYLLENA CEZAR FROES.

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 121/2026

DATA: 26 DE MAIO DE 2026.

CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE PIPOQUEIRO, ALGODÃO-DOCE E PINTURA FACIAL, PARA ATENDIMENTO NOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) em favor da empresa 57.295.872 EDILCLEIA ZAMPIERI.

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 122/2026

DATA: 26 DE MAIO DE 2026.

PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO "3º ENCP - ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA" NO FORMATO PRESENCIAL EM CURITIBA-PR, ENTRE OS DIAS 09 A 12 DE JUNHO DE 2026. TAL CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE APRIMORAMENTO DO SERVIDOR PERANTE O NOVO CENÁRIO TECNOLÓGICO, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DE REFORMAS NO ÂMBITO NACIONAL, no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais) em favor da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 180/2026

Pelo presente instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.001.311/0001-08, com endereço, na Praça Pedro Kaled, nº. 22 nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36*.**2/PR, CPF/MF nº 00*.***.***.*1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado, LOCATÁRIO, de outro lado a INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 78.624.202/0001-00, situada a Rua Alagoas nº 2050 Centro, Londrina/PR, CEP 86.020-360, doravante denominada de CONTRATADA, pelos motivos expostos no processo nº 21806/2026 e seus anexos no processo nº 15476/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 180/2026, oriundo do Processo de Dispensa nº 029/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DOS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nos termos do artigo 138, inciso I, da Lei 14.133/21.

Art. 2º. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Castro – PR.

Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE INEX Nº 118/2026

Retifica-se o Extrato da INEX nº 118/2026, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA TÉCNICA NA OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, LEI Nº 14.399/2022 CICLO 02, em favor da empresa, SIMONE NUNES ME.

Onde consta:

* valor de R\$36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais).

Considere-se:

* valor de R\$36.690,00 (trinta e seis mil seiscentos e noventa reais).

Castro, 26 de maio de 2026.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS



TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERENTE: Processo de DISPENSA nº 029/2026
PROCESSO DIGITAL: nº 15476/2026

O Prefeito do Município de Cidade de Castro – PR, no uso de suas Atribuições, REVOGA nos Termos do Artigo 71, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Processo Licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DOS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, tendo em vista divergência constatada nas datas do instrumento, segundo memorando 066/2026.

Castro, 25 de maio de 2026.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

G U A R D A M U N I C I P A L

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA MUNICIPAL DE CASTRO

CARTA DE ELOGIO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Guarda Municipal de Castro vêm, por meio desta, consignar **VOTO DE ELOGIO** aos servidores da Guarda Municipal, **GM Gilvani** e **GM Salete**, em reconhecimento à atuação exemplar, técnica, legal e extremamente comprometida demonstrada durante ocorrência de elevada gravidade registrada durante a tradicional procissão de Corpus Christi, no Município de Castro/PR.

Os agentes públicos mencionados atuaram com elevado senso de dever, coragem, equilíbrio emocional e estrita observância aos princípios da legalidade, proporcionalidade e preservação da ordem pública, ao procederem à contenção e prisão de motorista que, conduzindo veículo automotor sob aparente estado de embriaguez alcoólica, investiu contra a procissão religiosa, colocando em risco iminente a integridade física e a vida de inúmeros fiéis e munícipes presentes no evento.

A pronta intervenção dos Guardas Municipais foi determinante para cessar a ameaça, evitar consequências ainda mais graves e assegurar a proteção da coletividade, demonstrando elevado preparo operacional, comprometimento institucional e fiel cumprimento da missão constitucional e legal atribuída à Guarda Municipal, especialmente no que se refere à proteção sistêmica da população e à preservação da ordem pública.

A conduta dos servidores evidencia elevado profissionalismo, espírito público, coragem funcional e dedicação ao serviço público, atributos que dignificam a corporação e engrandecem a imagem da Guarda Municipal de Castro perante a sociedade.

Diante da relevância da atuação desempenhada, esta Administração Pública reconhece e enaltece os relevantes serviços prestados pelos Guardas Municipais **GM Gilvani** e **GM Salete**, registrando o presente elogio como forma de reconhecimento institucional e valorização profissional, servindo o presente como exemplo de comprometimento, honra e responsabilidade no exercício da função pública. Publique-se, registre-se e dê-se ciência aos homenageados.

Castro/PR, 20 de Maio de 2026.

FABIO DO PRADO PINHEIRO
Secretário Municipal de Segurança Pública

Assinado eletronicamente por:
FABIO DO PRADO PINHEIRO
Matrícula: 535885
20/05/2026 10:45:31
Assinatura digital avançada

LUCIANO FIDELIS PEREIRA
Comandante da Guarda Municipal de Castro

Assinado eletronicamente por:
LUCIANO FIDELIS PEREIRA
Matrícula: 31160
20/05/2026 10:40:57
Assinatura digital avançada

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 22/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:-

EXONERAR a pedido, Damisa Martins Gomes, matrícula nº 1080, do cargo de Assessora Parlamentar, CC-4, lotada no Gabinete da Vereadora Maria de Fatima Barth Antão Castro, a partir de 26 de maio de 2026.

Gabinete da Presidência, em 26 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Gerson Sutil, Presidente da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTIL
Data: 26/05/2026 14:37:49 -03:00



Gerson Sutil
Presidente

